



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**  
**N.º 080/2023**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em Honra de São João

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas

**Localização das Atividades:**

Largo Capela de São João - Verdemilho - Freguesia de Aradas

**Validade:**

Dias 23 a 26 de junho de 2023

**1 - Horário Autorizado:**

**1.2 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 23 de junho (sexta-feira): das 20H00 às 01H00;
- Dia 24 de junho (sábado): das 20H00 às 01H00;
- Dia 25 de junho (domingo): das 16H00 às 17H00 e das 22H00 às 01H00.

**1.3 - Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 24 de junho (sábado): das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 20H00;
- Dia 26 de junho (segunda-feira): das 09H00 às 22H00.



**1.4 - Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 23 de junho (sexta-feira): das 09H00 às 22H00;
- Dia 24 de junho (sábado): das 12H00 às 22H00;
- Dia 25 de junho (domingo): das 12H00 às 22H00;
- Dia 26 de junho (segunda-feira): das 09H00 às 22H00.

**2 - Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:**

- Dia 23 de junho (sexta-feira): das 21H00 às 21H15;
- Dia 24 de junho (sábado): das 12H00 às 12H15; das 21H00 às 21H15 e das 23H45 às 23H59;
- Dia 25 de junho (domingo): das 12H00 às 12H15; das 17H00 às 17H15; das 18H00 às 18H15; das 19H30 às 19H45; das 21H00 às 21H15

**3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

**3.1 -** A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

**3.2 -** Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

**3.3 –** Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

**4 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.**

**5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.**

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro